



**4ª CONVOCAÇÃO PARA CHAMADA NOMINAL PRESENCIAL  
E SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA  
LISTA DE ESPERA**

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através da Pró-Reitoria de Graduação, CONVOCA os candidatos inscritos na Lista de Espera da FURG 2016, nominados a seguir, para comparecerem nos locais e horários indicados pelo cronograma a fim de efetivarem a solicitação de matrícula nos Cursos de Graduação, ofertados pela FURG, para ingresso no 1º semestre de 2016.

- 1- As chamadas nominais presenciais da Lista de Espera e a solicitação de matrícula serão realizadas no Município em que é ministrado o curso para o qual o candidato foi aprovado, conforme Termo de Adesão da FURG ao SiSU.
- 2 - Não será permitido o ingresso de candidato, ou de seu representante legal, para a chamada nominal presencial após o horário de início da mesma: **09h**. Recomendamos o comparecimento no local de matrícula **30 minutos** antes do horário de início da **chamada nominal presencial**. O portão do local de matrícula **será fechado pontualmente às 9h**.

<b>CRONOGRAMA TURNO MANHÃ</b>		
	<b>Chamada Nominal Presencial e Solicitação de Matrícula</b>	<b>Horário</b>
<b>4ª Convocação</b>	<b>04/03/2016 – (sexta-feira) 09h</b>	
	<b>Campus Carreiros – Rio Grande</b> <b>Endereço:</b> Centro Integrado de Desenvolvimento Costeiro e Oceânico - CIDEC-SUL do Campus Carreiros da FURG (Av. Itália, Km 8 s/nº).  <b>Cursos:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• ARQUEOLOGIA</li><li>• ARTES VISUAIS - BACHARELADO</li><li>• ARTES VISUAIS - LICENCIATURA</li><li>• CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA</li><li>• CIÊNCIAS ECONÔMICAS</li><li>• DIREITO - DIURNO</li><li>• ENGENHARIA CIVIL</li><li>• ENGENHARIA CIVIL COSTEIRA E PORTUÁRIA</li><li>• ENGENHARIA DE ALIMENTOS</li><li>• ENGENHARIA MECÂNICA</li><li>• ENGENHARIA MECÂNICA EMPRESARIAL</li><li>• ENGENHARIA MECÂNICA NAVAL</li><li>• ENGENHARIA QUÍMICA</li><li>• FÍSICA - BACHARELADO</li><li>• FÍSICA - LICENCIATURA</li><li>• GEOGRAFIA - LICENCIATURA</li><li>• HISTÓRIA - BACHARELADO</li><li>• LETRAS PORTUGUÊS / INGLÊS</li><li>• MATEMÁTICA LICENCIATURA</li><li>• OCEANOLOGIA</li><li>• QUÍMICA - LICENCIATURA</li><li>• TOXICOLOGIA AMBIENTAL - TECNOLOGIA</li><li>• MEDICINA</li></ul>	<b>09h</b>  <b>TURNO MANHÃ</b>

<p align="center"><b>4ª Convocação</b></p>	<p><b>Campus Santa Vitória do Palmar</b>  <b>Endereço:</b> Rua Glicério P. de Carvalho, nº 81 Bairro Coxilha  <b>Cursos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• COMÉRCIO EXTERIOR</li> <li>• TURISMO BINACIONAL</li> </ul>	<p align="center"><b>09h TURNO MANHÃ</b></p>
<p align="center"><b>4ª Convocação</b></p>	<p><b>Campus Santo Antônio da Patrulha</b>  <b>Endereço:</b> Barão do Caí, 125 Bairro Cidade Alta  <b>Cursos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ENG. AGROINDUSTRIAL - AGROQUÍMICA</li> <li>• ENG. AGROINDUSTRIAL - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS</li> </ul>	<p align="center"><b>09h TURNO MANHÃ</b></p>

3 - Não serão realizadas matrículas fora do local e data estipulados para cada curso de graduação.

4 - Os candidatos, na condição de titular ou suplente, que não comparecerem quando convocados estarão excluídos do certame e perderão o direito à vaga.

5 – Os candidatos, TITULARES e SUPLENTES, deverão apresentar-se portando toda a documentação para a solicitação de matrícula, conforme exigido no Termo de Adesão da FURG ao SiSU.

6 – Não será permitido ao candidato ausentar-se do local de matrícula após o horário de início da Chamada Nominal Presencial.

7 – Só será permitida a entrada no local de matrícula do candidato convocado ou de seu representante legal.

8 - Os estudantes que optaram por concorrer às vagas reservadas permanecerão, exclusivamente, concorrendo na modalidade selecionada no ato de sua inscrição no Sistema de Seleção Unificada – SiSU.

9 - Toda a documentação exigida para a solicitação de matrícula, bem como para comprovação do atendimento aos critérios da reserva de vagas pela Lei 12.711/2012 e pelo PROAAf - Programa de Ações Afirmativas, encontra-se no Termo de Adesão da FURG ao SISU e no Edital nº1/2016, da FURG, disponíveis em [www.sisu.furg.br](http://www.sisu.furg.br)

10 - O não cumprimento dos critérios estabelecidos pela reserva de vagas da Lei 12.711/2012 e do PROAAf, a ausência do candidato, ou de seu representante legal, na data e hora definidas pelo cronograma, bem como a falta de documentação exigida no ato da matrícula implicarão a perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.

Em 29 de fevereiro de 2016.

DENISE MARIA VARELLA MARTINEZ  
Pró-Reitora de Graduação